



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 723.

EM, 27 DE ABRIL DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o sistema de fornecimento de alimentação, popularmente conhecido como SOPÃO, as pessoas reconhecidamente carentes, residentes neste Município.

ART. 2º - Para ocorrer com as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

ART. 3º - Os recursos utilizados para cobertura das despesas de que trata o artigo primeiro, são originados dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios e serão contabilizados à conta do elemento de despesa 3.1.2.0, da Assistência Social.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos ao dia 1º do corrente mês.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 27 DE ABRIL DE 2001.

Adriano César Galdino de Araújo
(PREFEITO)